



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE  
ANO 2020**

**Belém- PA**

**2020**

**Governador do Estado**

Helder Zahluth Barbalho

**Vice Governador do Estado**

Lucio Dutra Vale

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

Rômulo Rodovalho Gomes

**Secretário Adjunto de Políticas de Saúde**

Sipriano Ferraz Santos Junior

**Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

**Diretor de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde**

Guilherme Neves de Mesquita

**Diretor de Políticas de Atenção Integral à Saúde**

Laena Costa dos Reis

**Diretor de Vigilância em Saúde**

Denilson José Silva Feitosa Junior

**Diretor de Desenvolvimento de Redes Assistenciais**

Simone Trindade de Oliveira

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Liliane Ferraz Ferreira

**Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

**Diretor da Escola Técnica do SUS**

Elizete do Socorro da Silva Braga

**Coordenador do Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento**

Luiz Otávio Costa

## SUMÁRIO

1 – Identificação .....	Pg. 04
2- Apresentação .....	05
3- Introdução .....	05
4- Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020 .....	06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E PLANEJAMENTO – NISPLAN  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020**

**PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO/2020**

**1. Identificação**

**1.1. Informações Territoriais**

UF: PA

Município: Belém - PARÁ

Área: 1.247.689,00 Km<sup>2</sup>

População: 8.602.865 Hab.

**1.2. Secretaria de Saúde**

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO PARA

Número CNES: 6628206

CNPJ:

Email: [sespa@sespa.pa.gov.br](mailto:sespa@sespa.pa.gov.br)

Telefone (91) 4006-4200

Endereço: AV. JOAO PAULO II 602 MARCO - CEP: 66095492

**1.3. Informações da Gestão**

Governador(a): HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Secretário(a) de Saúde: ALBERTO BELTRAME

DATA DA POSSE: 02/01/2019

E-mail secretário(a) : [gabinete.sec@sespa.pa.gov.br](mailto:gabinete.sec@sespa.pa.gov.br)

Telefone secretário(a) (91) 4006-4356/ 4251

## **2. Apresentação**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS), do exercício de 2020.

A PAS 2020 explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, que operacionalizam o Plano Estadual de Saúde (PES) 2020 – 2023 e o Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023.

É um importante instrumento de planejamento que efetivamente operacionaliza o plano de saúde e permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor. Apresenta o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício, bem como o orçamento público de saúde para 2020.

Resume os compromissos do Estado em realizar ações programadas no PES e no PPA, além de alicerçar a formulação de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, em cumprimento ao artigo 36 parágrafo II da Lei Complementar 141/2012 supracitada.

## **3. Introdução**

O Processo de Planejamento é fundamental para a gestão do SUS, e se materializa através de seus instrumentos básicos: Plano de Saúde (PS) Programação Anual de Saúde (PAS) Relatório Anual de Gestão (RAG) e pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Destaca-se que o RDQA é um instrumento complementar fundamental para a gestão estadual, uma vez que se reveste de caráter técnico e político, visto que deve ser apresentado trimestralmente em audiência pública na Casa Legislativa do Estado, permitindo a transparência pública.

O RDQA retroalimenta o processo de planejamento de um quadrimestre ao outro. Assim, os gestores das áreas técnicas são estimulados a avaliar internamente a execução das ações e atividades constantes na Programação Anual de Saúde, corrigindo inconformidades e fazendo os ajustes necessários. Sendo um processo que se retroalimenta, apresenta os resultados parciais do quadrimestre e o acumulado do ano de cada meta de gestão.

Contempla os recursos aplicados no período, as fontes dos mesmos, as auditorias realizadas, suas recomendações e determinações e a oferta e produção dos serviços cotejando esses dados com os indicadores de saúde. Como instrumento complementar de planejamento é importante fonte subsidiária para a elaboração do RAG.

## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

**DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1 - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7508/2011.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	66,80	2019	Percentual	67,62	78,28	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir apoio institucional aos 144 municípios para expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a gestão e a atenção.

Ação Nº 2 - Fomentar nas 13 regiões de saúde, o uso de plantas medicinais, medicamentos fitoterápicos e medicamentos homeopáticos, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, de acordo com a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Medicamentos Fitoterápicos e a Política de Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito do SUS

Ação Nº 3 - Fortalecer ações em saúde em 2 Regiões de Saúde com referência de municípios com Estratégia Saúde da Família voltada aos Quilombolas, Assentados, Ribeirinhos e Fluviais no Estado do Pará

Ação Nº 4 - Fomentar junto às 13 Regiões de Saúde, a elaboração de Projetos Regionais de acordo com as especificidades das populações vulneráveis para a consolidação do Plano Estadual de Atenção às Populações Vulneráveis.

Ação Nº 5 - Implementar/implantar as ações de saúde em 100% dos municípios que aderiram a Política de Atenção Integral a Saúde Prisional – PNAISP

Ação Nº 6 - Fomentar a Implantação e Implementação da política de atenção integral à Saúde de Adolescentes e jovens nos municípios do Estado do Pará

Ação Nº 7 - Fortalecer ações em saúde para a População Indígena em 2 Regiões de Saúde com referência de municípios com aldeias indígenas no Estado do Pará.

Ação Nº 8 - Coordenar o Programas de provimento de pessoal (MAIS MÉDICOS

Ação Nº 9 - Implementar a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança

Ação Nº 10 - Fomentar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem em 50% dos municípios.

Ação Nº 11 - Realizar assessoramento e monitoramento de equipes de saúde prisional e fomentar a Política Nacional de Atenção Integral a Pessoa privada de liberdade para futuras adesões Municipais, e apoiar o cuidado no território de pessoa com transtorno mental em conflito com a lei. (PNAISP/DPAIS)

Ação Nº 12 - Realizar ações e projetos de prevenção e cuidado relacionados à COVID-19 voltados as populações vulneráveis

1.1.5	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (Icsab).	22,71	2019	Percentual	21,50	18,50	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Fomentar a Implantação e/ou Implementação das Ações Estratégicas do Plano Estadual de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpelamento no Estado do Pará em 4 Regiões de Saúde com municípios de abrangência ribeirinha.

Ação Nº 2 - Realizar ações de saúde com atendimento itinerante para garantir acesso aos serviços básicos. (Saúde por todo o Pará)

Ação Nº 3 - Implementar os Serviços e Ações de Atenção Especializada garantindo qualidade e resolutividade.

Ação Nº 4 - Ampliar os serviços ambulatoriais de alta complexidade da rede estadual nas regiões de saúde

Ação Nº 5 - Realizar ações intersetoriais de enfrentamento à epidemia de COVID-19

1.1.6	Aumentar para 2,5 por milhão de população (pmp) o número de doadores efetivos no estado com projeções anuais de 0,1 pmp.	Órgão e Tecido Captado	0	2020	Número	84	96	Número
-------	--	------------------------	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implementação da Rede de Doação, Captação de Órgãos e Tecidos. (CET/DDRA)

Ação Nº 2 - Captar Candidatos à doação de medula óssea. (HEMOPA)

Ação Nº 3 - Requalificar os estabelecimento de saúde em hematologia e hemoterapia (HEMOPA)

Ação Nº 4 - Reduzir a fila de pacientes que necessitam de transplantes pela captação de órgãos e tecidos. (HOL)



1.1.7	Aumentar para 20 por milhão de população (pmp) o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado com projeções anuais de 1pmp	Órgão e Tecido Transplantado	0	2020	Número	175	200	Número
Ação Nº 1 - Implementação da Rede de Transplantes de Órgãos e Tecidos (CET/DDRA)								
Ação Nº 2 - Disponibilizar para a Rede BRASILCORD, tecidos/SCUP-Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para transplante.(HEMOPA)								
Ação Nº 3 - Captar Candidatos à doação de sangue. (HEMOPA)								
Ação Nº 4 - Realizar serviço de hemoterapia (HEMOPA)								
Ação Nº 5 - Garantir apoio diagnóstico para realização de transplantes. (HEMOPA)								
Ação Nº 6 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Nefrologia (FPEHCGV)								
Ação Nº 7 - Ampliar a capacidade de resposta e funcionalidade do Programa de Transplante do Estado, considerando todas as etapas do processo. (HOL)								
Ação Nº 8 - Aumentar o nº de transplantes realizados. (FSCMPA)								
1.1.8	Ampliar o nº de leitos em %	Número de Leitos hospitalares do SUS	1,39	2019	Percentual	1.48	168	Número

Ação Nº 1 - Implantar os Hospitais Públicos Estaduais de Média e Alta Complexidade.

Ação Nº 2 - Apoiar a Reestruturação de Hospitais Públicos Estaduais e Municipais.

Ação Nº 3 - Implementar as ações de controle e avaliação ambulatorial e hospitalar nos municípios do estado, avaliando os serviços de saúde.

Ação Nº 4 - Aumentar o nº de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial especializada e atenção hospitalar

Ação Nº 5 - Ampliar o nº de leitos.

Ação Nº 6 - Requalificação do serviço de Psiquiatria.

Ação Nº 7 - Requalificação de Estabelecimento de Saúde.

Ação Nº 8 - Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade nos estabelecimentos assistenciais de Saúde.

Ação Nº 9 - Implementar ações de hematologia.

Ação Nº 10 - Apoiar tecnicamente a habilitação de leitos de unidades de Acidente Vascular Cerebral-AVC.(40 leitos)

Ação Nº 11 - Realizar o planejamento regional integrado das ações e serviços da programação assistencial de média e alta complexidade.

Ação Nº 12 - Monitoramento do desempenho dos compromissos regionais.

Ação Nº 13 - Implementando o Programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Ação Nº 14 - Ampliar o nº de leitos para COVID-19 (clínicos e UTIs)

Ação Nº 15 - Monitorar a taxa de ocupação de leitos (clínicos e UTIs) por COVID-19

1.1.9	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	Percentual de municípios com o Sistema Hórus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice	70,14	2019	Percentual	75,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Promover em 100% dos Centros Regionais de Saúde o acesso qualificado a medicamentos de eficácia e segurança comprovadas, baseado em evidências científicas e nas necessidades sanitárias da população, observando as prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS.

Ação Nº 2 - Garantir em 100% e/ou assessorar o financiamento sustentável, promovendo o acesso integral, contínuo e racional dos medicamentos e produtos farmacêuticos de responsabilidade estadual.

Ação Nº 3 - Promover ações, de forma articulada, voltadas a organização e estruturação da rede de assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde no Pará, assegurando o acesso da população a serviços farmacêuticos de qualidade

Ação Nº 4 - Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias, inovações e o ensino no âmbito da assistência farmacêutica, de forma articulada e integrada com as instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais

Ação Nº 5 - Disponibilizar medicamentos para pacientes portadores de doenças hematológicas (hemoglobinopatias e coagulopatias).

1.1.10	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,30	2019	Razão	0,30	0,45	Razão
--------	--	--	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de colo de útero, na oferta de exames de PCCU para atingir a razão de 0,30.

1.1.11	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,12	2019	Razão	0,13	0,25	Razão
--------	---	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama, na oferta de exames de mamografia (0,13)

Ação Nº 2 - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará

1.1.12	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	54,70	2019	Percentual	35,00	65,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer a rede intersetorial de atenção integral em saúde mental.

Ação Nº 2 - Implementação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA

1.1.13	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	Cobertura de CAPS/ 100 mil habitantes.	0,00	2020	Taxa	0,75	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial nas Regiões de Saúde								
Ação Nº 2 - Incentivar a implantação/ implementação de novos pontos de atenção à saúde mental, conforme o desenho previsto no Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em 60% das regiões de saúde.								
Ação Nº 3 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Psiquiatria (FPEHCGV)								
1.1.14	Redução em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura Fêmur	Taxa de internação Hospitalar em Pessoas idosas por fratura de Fêmur.	0,00	2020	Percentual	20,49	19,28	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir junto aos municípios a estratificação dos perfis de funcionalidade para fins de cuidado na Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa								
1.1.15	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	Percentual de ações de Humanização realizadas.	0,00	2020	Percentual	50,00	56,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou implementar Diretrizes e Dispositivos da Política Nacional de Humanização na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Pará.								
Ação Nº 2 - Garantir a integralidade da assistência à saúde prestada aos usuários do SUS pela Policlínica Metropolitana. (INDSH)								
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 2 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos</b>								

trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	28,57	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar 100% das ações do Plano Estadual de Educação Permanente (PEEPS) até 2022								
Ação Nº 2 - Regular atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da saúde estadual								
Ação Nº 3 - Levantamento e Divulgação de Publicações Científicas na área de Saúde no Estado em Articulação com as Instituições de Ensino e Pesquisa								
Ação Nº 4 - Realizar cursos de formação inicial e continuada para os trabalhadores do SUS								
Ação Nº 5 - Realizar Cursos Técnicos para os Trabalhadores do SUS								
Ação Nº 6 - Qualificar pessoas em ações de Educação na Saúde. (HEMOPA)								

Ação Nº 7 - Qualificar Profissionais da Rede de Laboratórios (LACEN)

Ação Nº 8 - Acompanhar as atividades acadêmicas na Fundação, através de estágios curriculares com vistas à formação de profissionais para o SUS. (FPEHCGV)

Ação Nº 9 - Desenvolver ações de formação relacionadas à epidemia de COVID-19

1.2.2	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	Proporção de novas vagas ou de novos programas de residência em saúde.	3,70	2019	Percentual	10,00	10,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar 100% das atividades de formação de especialistas no estado do Pará (DGTES)

Ação Nº 2 - Realizar residência em saúde. (HOL)

Ação Nº 3 - Formar profissionais em residência médica e multiprofissional (FPEHCGV)

1.2.3	Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes.	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados.	0	2019	Número	0	0	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implementação dos pontos de Telessaúde no Estado

1.2.4	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	Percentual de Trabalhadores que atendem ao SUS na esfera pública ESTADUAL, abrangidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho.	0,00	2020	Percentual	75,00	17,25	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implantar e/ou Implementar ações de atenção integral e de valorização do trabalhador da SESPA

Ação Nº 2 - Desenvolver ações de formação, valorização e qualificação dos trabalhadores da SESPA

Ação Nº 3 - Regular e ordenar as relações de trabalho, para manutenção da força de trabalho

Ação Nº 4 - Efetivar o Dimensionamento da força de trabalho e o adequado provimento de profissionais para o SUS

Ação Nº 5 - Desenvolver habilidades técnicas e gerenciais, melhorar o desempenho dos profissionais atuantes na Fundação. (FPEHCGV)

Ação Nº 6 - Qualificar trabalhadores para atuar na área da saúde. (FSCMPA)

Ação Nº 7 - Capacitar os Agentes Públicos da Fundação HEMOPA.

Ação Nº 8 - Monitorar o nº de trabalhadores afastados por Síndrome Gripal (SRAS) em hospitais estaduais e municipais

Ação Nº 9 - Monitorar o nº de trabalhadores afastados por COVID-19

Ação Nº 10 - Identificar o nº de trabalhadores afastados por preencherem critérios de grupo de risco

Ação Nº 11 - Identificar o nº de óbitos de trabalhadores da saúde por COVID-19



**DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2- Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22,57	2019	Percentual	22,03	18,30	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar 100% dos municípios para o processo de adesão ao Programa saúde na escola - PSE; capacitar 60% dos municípios que aderiram ao PSE.								
2.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré Natal.	52,00	2019	Percentual	51,91	61,82	Percentual

Ação Nº 1 - Implementação de Serviços da Atenção Primária, da Política de Gestão da Atenção Integral de Assistência ao Pré-natal nas Regiões de Saúde ampliando a oferta de consulta de pré-natal para 52% no percentual de Nascidos Vivos de mães com 7 ou mais consultas

2.1.3	Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	38,39	2019	Percentual	38,73	40,61	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente a implantação de leitos de cuidados prolongados em Hospitais Regionais.( 45 leitos de cuidados prolongados)

2.1.4	Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) .	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	13,75	2019	Percentual	12,03	11,43	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente a implantação de leitos de unidades de Infarto Agudo do Miocárdio.

Ação Nº 2 - Implantar 28 pontos de tele diagnóstico em cardiologia e neurologia nos municípios do Estado até 2023.

Ação Nº 3 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Cardiologia.(FPEHCGV)

2.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	92,20	2019	Percentual	92,00	92,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 92% de 2020-2023.

2.1.6	Aumentar o X % de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde	49,42	2019	Percentual	55,13	62,02	Percentual
-------	---------------------------------	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

		Suplementar						
Ação Nº 1 - Implementação de serviços da Atenção Primária, na política de gestão da atenção integral de assistência ao parto nas regiões de saúde, alcançando o percentual de 55% de parto normal.								
2.1.7	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	79,65	2019	Percentual	93,59	95,10	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o processo de habilitação e Qualificação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em 55 municípios.								
Ação Nº 2 - Manutenção do Serviço Aeromédico para 94 municípios.								
2.1.8	Ampliar em 493 o número de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, passando de 416 para 909 até 2023.	Número de leitos novos de retaguarda Clínica de Urgência habilitados	416	2019	Número	119	493	Número
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente a ampliação de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência-RUE.(122 leitos novos)								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente o processo de habilitação de 11 UPAS até 2023.								
Ação Nº 3 - Implementar os complexos reguladores Regionais conforme estabelece a Política Nacional de Regulação do SUS.								
Ação Nº 4 - Apoiar a Implementação das Centrais de regulação dos municípios do Estado								

**OBJETIVO Nº 2.2** - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	15,11	2019	Taxa	13,50	11,57	Taxa
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente os municípios na investigação de 70% dos óbitos infantis e fetais								
Ação Nº 2 - Implementar o Programa Nacional de Triagem Neonatal com apoio a ampliação de serviços (Postos de coleta) e cobertura de recém nascidos.								
2.2.2	Reduzir o Número de Óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	91	2019	Número	84	72	Número
Ação Nº 1 - Implementação de serviços da Atenção Primária, na vigilância do Óbito Materno, com o intuito de Reduzir em 5% a mortalidade materna em relação aos anos anteriores.								
Ação Nº 2 - Garantir o Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde para 100% dos municípios do estado do Pará com foco na redução da mortalidade materna.								
2.2.3	Investigar os Óbitos materno em Idade Fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10	54,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual

		a 49 anos) investigados.						
Ação Nº 1 - Implementação de Serviços da Atenção Primária, na vigilância do Óbito Materno, com o intuito de Investigar 90 % dos óbitos de mulheres em idade fértil.								
2.2.4	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados.	63,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementação de serviços da atenção Primária, na vigilância do óbito materno com o intuito de investigar em 100 % os óbitos maternos ocorridos.								
2.2.5	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Nº de unidades de saúde com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, implantadas.	224	2019	Número	368	425	Número
Ação Nº 1 - Qualificação de Serviços de Atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual nas 13 Regiões de Saúde (RS)								
Ação Nº 2 - Garantia do atendimento integral e interdisciplinar às mulheres, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências/PARAPAZ (FSCMPA)								

**DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1.072	2019	Número	856	734	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano.META REGIONALIZADA-PPA: Reduzir em 10% o número de casos de Sífilis congênita para 12 regiões de integração.								
Ação Nº 2 - Acompanhar e apoiar os municípios na Implementação dos serviços de atenção primaria para a redução dos casos de sífilis congênita - realizar capacitação e monitoramento na prevenção da sífilis e manejo da sífilis congênita.								
Ação Nº 3 - Implementar Serviços da Atenção Primária com ênfase na Política de Gestão da Atenção Integral de Assistência Pré-natal, garantindo a oferta de 2 testes rápidos de sífilis para a estimativa de 100 % das gestantes usuárias do SUS								
3.1.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT e doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	163,00	2019	Taxa	225,80	212,69	Taxa
Ação Nº 1 - Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNTs e promoção das práticas alimentares saudáveis..								

ações programadas.

Ação Nº 3 - Monitorar a Taxa de letalidade da COVID-19

3.1.3	Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	23,61	2019	Percentual	70,00	75,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 70% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Ação Nº 2 - Aumentar o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada da vacina de influenza

3.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,20	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial bacilífera de 80 para 85% de 2020-2023.

3.1.5	Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar exames anti-HIV em 90% dos casos novos de tuberculose de 2020 a 2023.

3.1.6	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	12,00	2019	Percentual	10	5	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos.								
3.1.7	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	74,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir o percentual de 90% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados - META REGIONALIZADA/PPA: Aumentar em 80 % proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase (região de integração: Lago de Tucuruí)								
3.1.8	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir 90% de contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes de 2020 a 2023.								
3.1.9	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	Número de Casos Autóctones de Malária	39	2019	Número	1.9	13	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica. META REGIONALIZADA: Reduzir o índice Parasitário Anual da Malária para menos de 10 casos por 1.000 habitantes.								
3.1.10	Reduzir o numero absoluto de óbito por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	2019	Número	1	0	Número



Ação Nº 1 - Reduzir o número absoluto de óbito por dengue de 2020-2023.

3.1.11	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3.287	2019	Número	80	80	Número
--------	--	--	-------	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar 80% de visitas domiciliares em imóveis nos quatro ciclos para controle da dengue

3.1.12	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	53,20	2019	Percentual	55,00	60,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar em 5% ao ano a proporção de análises realizadas em amostras de água p consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de ag desinfetante) e turbidez, de 2019: 40% (Ano base).

Ação Nº 2 - Realizar análises laboratoriais de água e solo à vigilância ambiental. (LACEN)

3.1.13	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00	2019	Percentual	10,00	30,00	Percentual
--------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de 10% em 2020 para 30% em 2023, em âmbito estadual.

3.1.14	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	72,60	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 25% até 2023 o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.								
Ação Nº 2 - Iniciar o tratamento em 100% dos casos diagnosticados com Doenças de Chagas,nos municípios de Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju e Cametá.								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar em 100% os planos de ações do cofinanciamento.								
Ação Nº 4 - Realizar vigilância itinerante e ações complementares em 100% dos municípios em situação de risco e ocorrência de agravos inusitados em saúde pública.								
Ação Nº 5 - Aumentar em 20% o acesso ao diagnostico da hepatite C no estado - 2020 a 2023.								
Ação Nº 6 - Controlar Zoonoses em 100% das Regiões de Saúde e municípios, evitando e ou controlando ocorrência de Surtos e/ou casos de Raiva Humana, Febre amarela, leptospirose, hantavirose e outras de interesse da saúde pública.								
Ação Nº 7 - Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias a partir da data de notificação.								
Ação Nº 8 - Realizar o Diagnóstico Laboratorial de Média e Alta Complexidade.								
Ação Nº 9 - Promover Investimentos no âmbito do LACEN								

Ação Nº 10 - Promover Ações de Vigilância Epidemiológica Laboratorial

Ação Nº 11 - Monitorar o nº de casos suspeitos de COVID-19

Ação Nº 12 - Monitorar o nº de casos confirmados de COVID-19

**OBJETIVO Nº 3.2** - Objetivo 2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar a descentralização até 2023 em 100% das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)	Percentual de municípios com população de 100.00 habitantes executando as ações de VISA	0,00	2020	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar descentralização até 2023 das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)								

Ação Nº 2 - Realizar análises laboratoriais de produtos à vigilância sanitária. (LACEN)

3.2.2	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS;S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	Percentual de Estabelecimentos Assistenciais em Saude(EAS'S) com Plano de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) implantados/implementados.	0,00	2020	Percentual	60,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS;S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145

Ação Nº 2 - Revitalização da Ambiência, Estrutura de Combate a Incêndio e Rota de Fuga (FPEHCGV)

#### **DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde aos povos da Amazônia.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Objetivo 1 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementação das ações de fortalecimento do processo regional e macrorregião								
Ação Nº 2 - Implementar 100% dos sistemas de informação referentes ao processo de planejamento em saúde no estado do Pará: GM, SIGPLAN/PPA, DigiSUS								
Ação Nº 3 - Apoiar o processo de elaboração, monitoramento, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS/CRS								
Ação Nº 4 - Fortalecer e implementar os instrumentos de planejamento da saúde.								
Ação Nº 5 - Implementar os serviços de Monitoramento de ferramentas de planejamento no âmbito estadual.								
<b>DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5 - Ampliar o financiamento do SUS considerando o Fator Amazônico e respeitando as especificidades de cada região do Estado do Pará.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 5.1</b> - Objetivo 1 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista	Meta Plano(2020-	Unidade	

		<b>avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2020</b>	<b>2023)</b>	<b>de Medida</b>
5.1.1	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	Proporção de entes com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preço.	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar em 100% as ações programadas de Transferências constitucionais/FES.								
Ação Nº 2 - Colaborar de maneira complementar na execução da Unidade Orçamentária Sespa nos 100% dos repasses de recursos as instituições/FES								
5.1.2	Meta Regional e Estadual: 100% de municípios com serviço de ouvidoria implantado.	Proporção de municípios com ouvidoria implantada.	45,83	2019	Percentual	64,41	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar implementação de ouvidorias do SUS nos municípios, Regionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde.								
Ação Nº 2 - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS nos municípios, Regionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde.								
Ação Nº 3 - Implementar a rede de Ouvidoria do SUS nos Estabelecimento de Saúde do Estado./unidades e CRS								
5.1.3	Meta Regional: Estruturação de, no mínimo um, componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) na região de Saúde.	Componente do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) estruturado.	0	2019	Número	9	7	Número

Ação Nº 1 - Realizar Auditoria Operativa.

Ação Nº 2 - Apoiar na Implementação das Ações do SNA Municipal.

Ação Nº 3 - Monitorar a contratualização dos prestadores públicos e privados sob gestão Estadual.

Ação Nº 4 - Implantar e implementar os Sistemas de informação SIA/SIH/SUS, CNES nos municípios, rede estadual CRS.

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

<b>Subfunções da Saúde</b>	<b>Descrição das Metas por Subfunção</b>	<b>Meta programada para o exercício</b>
0 - Informações Complementares	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	80,00
	Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	1
	Meta Regional e Estadual: 100% de municípios com serviço de ouvidoria implantado.	64,41
	Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes.	0

	Meta Regional: Estruturação de, no mínimo um, componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) na região de Saúde.	9
	Ampliar o nº de leitos em %	1.48
	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	75,00
	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	50,00
122 - Administração Geral	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	10,00
	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	75,00
301 - Atenção Básica	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	79,00
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	856
	Reduzir a mortalidade infantil.	13,50
	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	22,03



Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	46,00
Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT e doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	225,80
Reduzir o Número de Óbitos maternos	84
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	51,91
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,00
Investigar os Óbitos materno em Idade Fértil (MIF)	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	67,62
Investigar os óbitos maternos	100,00
Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	21,50
Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	368
Aumentar o X % de parto normal.	55,13

	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço WebService, em X% dos municípios.	75,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,30
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	35,00
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,75
	Redução em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura Fêmur	20,49
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	10,00
	Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	38,73
	Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) .	12,03
	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	21,50
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	368

	Aumentar para 2,5 por milhão de população (pmp) o número de doadores efetivos no estado com projeções anuais de 0,1 pmp.	84
	Aumentar para 20 por milhão de população (pmp) o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado com projeções anuais de 1pmp	175
	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	93,59
	Ampliar o nº de leitos em %	1.48
	Ampliar em 493 o número de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, passando de 416 para 909 até 2023.	119
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,13
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,75
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Reduzir a mortalidade infantil.	13,50
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	67,62

	Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) .	12,03
	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	21,50
	Aumentar para 2,5 por milhão de população (pmp) o número de doadores efetivos no estado com projeções anuais de 0,1 pmp.	84
	Aumentar para 20 por milhão de população (pmp) o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado com projeções anuais de 1pmp	175
	Ampliar o nº de leitos em %	1.48
	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	75,00
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,13
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	35,00
	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	50,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar a descentralização até 2023 em 100% das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)	25,00

	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS; S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	60,00
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	55,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	856
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Reduzir o Número de Óbitos maternos	84
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT ; doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	225,80
	Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	70,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	80,00
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,00

	Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose.	90,00
	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	10
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	90,00
	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	90,00
	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	1.9
	Reduzir o numero absoluto de óbito por dengue	1
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	80
	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	10,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
306 - Alimentação e Nutrição	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	79,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e doenças do aparelho circulatório,	225,80











